

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

LEI Nº 11.312, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 46 (quarenta e seis) Monitores de Creche.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, III e V e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 46 (quarenta e seis) monitores de creche, a serem lotados na Secretaria da Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.656,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para atender vagas novas, decorrentes da abertura de novas turmas, para substituir servidoras cedidas ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISPUMUL) e para substituir exoneração de servidores.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação do profissional de educação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até o final do ano letivo em curso, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)
Recurso: 0020
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (649)
Recurso: 0031

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

LEI Nº 11.313, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei 11.281/2021, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 6.000,00
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.93.30 - Material de consumo R\$ 120.000,00
Recurso: 0040

Total ESPECIAL R\$ 126.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit
Recurso: 0001 R\$ 126.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 126.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.560, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2912/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 3.537.543,44 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas
4.4.90.51 - Obras e instalações (1639) R\$ 1.200.000,00
Recurso: 1292

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas
4.4.90.51 - Obras e instalações (277) R\$ 2.337.543,44
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.537.543,44

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro
Recurso: 0001 R\$ 2.337.543,44

Auxílios/Convênio
Recurso: 1292-FPE nº 772/2022 R\$ 1.200.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 3.537.543,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.561, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3055/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 119.103,00 (cento e dezenove mil, cento e três reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.93.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita (1607) R\$ 79.103,00
Recurso: 4503

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1181) R\$ 40.000,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 119.103,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4503 R\$ 79.103,00

Superávit
Recurso: 0040 R\$ 40.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 119.103,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.562, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2884/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas
4.4.90.51 - Obras e instalações (277) R\$ 400.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 400.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso: 0001 R\$ 400.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.563, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2847/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.452.0010.1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (870) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.452.0010.1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemiterios e Câmaras Mortuarias

4.4.90.51 - Obras e instalacoes (867) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.564, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3099/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicacao-pj (1032) R\$ 800,00
Recurso: 0001

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica (1030) R\$ 1.800,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.600,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura
3.3.90.35 - Serviços de consultoria (1029) R\$ 400,00
Recurso: 0001

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.35 - Serviços de consultoria (1040) R\$ 400,00
Recurso: 0001

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (962) R\$ 1.800,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 2.600,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.565, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 690/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 244.881,96 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos

4.4.90.51 - Obras e instalações (255)

R\$ 244.881,96

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR

R\$ 244.881,96

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro

Recurso:0001

R\$ 244.881,96

Total Fonte de Recursos

R\$ 244.881,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.566, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17673/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 2.637,48 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.96 - Ressarcimento despesas de pessoal requisitado (601) R\$ 2.637,48
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.637,48

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit

Recurso: 0001 R\$ 2.637,48

Total Fonte de Recursos R\$ 2.637,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.567, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2594/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
JONALISIANE ANDERLINE SPIECKER	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI DOCE INFÂNCIA	23/12/2021 a 21/04/2022	2594/2022	Edital nº 813-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.568, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2600/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
MARINA MANICA SCHMITZ	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI DOCE INFÂNCIA	25/01/2022 a 24/05/2022	2600/2022	Editais nº 813-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.569, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2786/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
JAQUELINE DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI PEQUENO APRENDIZ	14/01/2022 a 13/05/2022	2786/2022	Editais nº 813-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.570, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2979/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicacao-pj (850) R\$ 9.000,00
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR

R\$ 9.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser

4.4.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação-pj (771) R\$ 9.000,00
Recurso: 1005

Total Fonte de Recursos

R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

DECRETO Nº 12.571, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.313/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 908/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 6.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.93.30 - Material de consumo	R\$ 120.000,00
Recurso: 0040	
Total ESPECIAL	R\$ 126.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 126.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 126.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,
Secretária de Administração substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 072-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 1129/2022, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Franciele Marine Martini; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 e considerando o não comparecimento da candidata Elaine Andrieli Vater no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de fevereiro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Agente Administrativo de Saúde

LUZIANE DA SILVEIRA RODRIGUES – Classificação 16º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 073-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 32594/2021, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que a candidata Renata Eduarda Klafke Meinen formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 18 de fevereiro de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Assistente Social.

Assistente Social

RAQUEL APARECIDA CELSO – 2º Lugar

Lajeado, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 074-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 390/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atender as demandas do Departamento de Informática;

CONSIDERANDO que o candidato Marco Franci formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 18 de fevereiro de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Analista de Sistemas.

Analista de Sistemas

SAULO CESAR TEIXEIRA – 2º Lugar

Lajeado, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 075-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.312, de 11 de fevereiro de 2022 e considerando o expediente nº 2389/2022,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de fevereiro de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 696-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 813-01/2021.

Monitor de Creche

PAOLA LOUIZE GASSEN DA SILVA – Classificação 16º lugar

TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Classificação 17º lugar

ISOLDI DOS SANTOS – Classificação 18º lugar

LORRANE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA – Classificação 19º lugar

GESICA DANIELA DE OLIVEIRA BEUREN – Classificação 20º lugar

TIRSANE QUINOT GARCIA – Classificação 21º lugar

SABRINA ULSENHEIMER FREESE – Classificação 22º lugar

DANIELA PERIN BUNDCHEN – Classificação 23º lugar

MARINES BERTONCELLO – Classificação 24º lugar

NATALIA ALINE GOMES – Classificação 25º lugar

GISELE MISCOLIN DE CARVALHO – Classificação 26º lugar

LENITA CARNEIRO DA LUZ – Classificação 27º lugar

ANELISE LUSSANI – Classificação 28º lugar

ANA PAULA BARBOSA – Classificação 29º lugar

LARISSA LIDIANE MALLMANN – Classificação 30º lugar

GIRLÂNIA DE JESUS DA CRUZ – Classificação 31º lugar

JOICE PETZOLD LOPES – Classificação 32º lugar

ALINE CRISTINA DOS SANTOS – Classificação 33º lugar

SIMONI PETRY – Classificação 34º lugar

DEISE CRISTINA SUPTITZ – Classificação 35º lugar

FRANCIELE PACHECO – Classificação 36º lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

MARCIA CRISTIANE RAUBER – Classificação 37º lugar
VANESSA CONCEIÇÃO DE MORAES – Classificação 38º lugar
TAÍS ARAUJO DE SOUZA – Classificação 39º lugar
NELLY SCHERNER – Classificação 40º lugar
JOCINARA DA SILVA GONÇALVES MONTEIRO – Classificação 41º lugar
CINTIA CRISTINA DA SILVA – Classificação 42º lugar
DANIELLE PRATES DE RAMOS – Classificação 43º lugar
ROSANGELA BRUM ECKERT – Classificação 44º lugar
ELEN DE OLIVEIRA TELES – Classificação 45º lugar
JOSIANE JOHANN RIBEIRO – Classificação 46º lugar
SUSAN TATIANE DA ROSA PADILHA – Classificação 47º lugar
MAQUÉLI CORBELLINI FEIX – Classificação 48º lugar
FABRICIA DOS SANTOS MACHADO – Classificação 49º lugar
JENIFER SANDRINE RODRIGUES – Classificação 50º lugar
CLAUDETE CAMARGO SALTON – Classificação 51º lugar
FRANCIELE NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES – Classificação 52º lugar
LAURISSA GABRIELA SCHEEREN – Classificação 53º lugar
JAYNE AZEVEDO FERREIRA – Classificação 54º lugar
EVANDRA BIANCHINI – Classificação 55º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 696-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 076-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 3231/2022 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daiane Schuck,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de fevereiro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 696-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 813-01/2021.

Monitor de Creche

ALINE IRENE WENDT – Classificação 56º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 696-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1503

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 29-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RODA DE AÇO, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMERA DE AR E PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 28/02/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de fevereiro de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.